

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMBRAER VENTURES
MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA.**
CNPJ nº 29.491.215/0001-34
(“Fundo”)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo em circulação (“**Cotistas**”), nos termos do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”). Presente 100% dos Cotistas do Fundo, conforme assinatura na lista de presença, que ficará arquivada na sede da Gestora (conforme abaixo definida). Presentes também os representantes da Gestora, qual seja, **HANNAH VENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 40.259.248/0001-96, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, n.º 116, sala 1.208, Botafogo, CEP 22.290-160 (“**Gestora**”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Guilherme Faria Lima Paiva, Presidente; e Sr. Moisés Swirski, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definida), bem como a autorização para a Gestora e/ou procuradores do Fundo para celebrarem o “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia e Outras Avenças*” (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”) e seus eventuais aditamentos, no âmbito da 23ª (vigésima terceira) emissão (“**Emissão**”) de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da **XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luiz, KM 226, Letra 738 Jardim Maracanã, CEP 13.571-291, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.996.487/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.221.537.19-7 (“**Emitente**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), no valor total de R\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais), nos termos do “*Termo de Emissão da 23ª (vigésima terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Xmobots Aeroespacial e Defesa Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”) celebrado entre (i) a Emitente; (ii) a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais (“**Titulares de Notas Comerciais**”); (iii) **XMOBOTS HOLDING S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luiz, s/n.º, Km 226 738M, Jardim Maracanã, CEP 13.571-291, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.394.290/0001-17, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 3130012633-1

("Xmrobots Holding"); (iv) **INSTITUTO DE TECNOLOGIA XMOBOTS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, n.º 1661, Sala 503, Chapada, CEP 69.050-970, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.661.485/0001-25, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas ("**JUCEA**") sob o NIRE 13200914775 ("**Instituto Xmrobots**"); (v) **XMOBOTS COMÉRCIO DE AERONAVES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luiz, n.º 50, Jardim Maracanã, CEP 13.571-291, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.605.072/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 3522758797-8 ("**Xmrobots Comércio**", e quando em conjunto com a Xmrobots Holding e o Instituto Xmrobots, os "**Avalistas Pessoas Jurídicas**"); e (vi) **GIOVANI AMIANTI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 8.354.939-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF**") sob o n.º 037.086.569-38, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Via de Acesso 5, n.º 120, Condomínio Residencial Village São Carlos I, CEP 13.565-391 ("**Giovani**" ou "**Avalista Pessoa Física**" e, quando mencionado com os Avalistas Pessoas Jurídicas, os "**Avalistas**"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei nº 14.195**"), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**" e "**Resolução CVM 30**", respectivamente), sob o rito de registro de automático, nos termos do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**"); e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela Gestora e/ou pelos procuradores do Fundo relacionados à Emissão, à Oferta, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao item "(i)" desta Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo decidiram sem quaisquer outras ressalvas:

- (i) Autorizar a outorga e constituição da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Xmrobots Holding, de titularidade do Fundo, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo de Emissão) da Emitente no âmbito da Emissão e da Oferta ("**Alienação Fiduciária de Ações**"), bem como a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, para a constituição da Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre o Fundo, o **SPECTRA BLACKBIRD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.579.736/0001-60 ("**Fundo Spectra**"); **CONFRAPAR KX – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.784.624/0001-90 ("**Fundo Confrapar**"); **SPECTRA BLACKBIRD TWO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.854.945/0001-28, ("**Fundo Blackbird**"), por **GIOVANI AMIANTI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 8.354.939-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF**") sob o n.º 037.086.569-38, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Via de Acesso 5, n.º 120, Condomínio Residencial Village São Carlos I, CEP 13.565-391 ("**Giovani**"), com a

interveniência e anuência da Emitente e da Xmobots Holding, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações);

- (ii) Autorizar a celebração, pela Fundo, das procurações eventualmente necessárias, e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e
- (iii) A ratificação de todos os atos já praticados pela Gestora e/ou procuradores do Fundo no âmbito da Emissão, da Oferta e da outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Ações.
- (iv) Resta expressamente consignado nesta ata que os Cotistas declaram ciência e concordância acerca da integridade dos documentos da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão e Contrato de Alienação Fiduciária das Ações, bem como o evento de vencimento antecipado não automático das Notas Comerciais que dispõe sobre a seguinte hipótese: "*caso as atuais gestoras do Fundo Spectra, do Fundo Confrapar KX e/ou do Fundo Blackbird Two sejam substituídas sem a prévia autorização dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais em sede de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, exceto se tal substituição ocorrer pelas gestoras (a) SPE Confrapar e/ou (b) Spectra Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.011.526/0001-42*".

As partes aqui signatárias reconhecem que suas declarações de vontade mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários com o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil ("**Medida Provisória 2.200**"), reconhecendo essa forma de em meio digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, este documento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme o aqui disposto. Este ato produz efeitos para todas as partes signatárias a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Cotistas do Fundo presentes.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, SP, 10 de novembro de 2025.

Mesa:

Guilherme Faria Lima Paiva
Presidente

Moisés Swirski
Secretário

Gestora:

HANNAH VENTURES GESTAO DE
RECURSOS

